



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@netstudio.com.br

LEI Nº 446/2005

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2005.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.988,00 (Trinta e três mil novecentos e oitenta e oito reais), mediante as seguintes providências:

07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030204281.135 - Ampliação e Reforma da Sala de Fisioterapia.

FONTE: 01329

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações R\$- 18.803,00

FONTE: 01303

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações R\$- 7.000,00

07001:1030204281.136 - Abrigo para o Gerador de Energia

FONTE: 01329

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações R\$- 5.185,00

FONTE: 01303

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações R\$- 3.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@netstudio.com.br

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$- 33.988,00

Artigo 2º)- Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 33.988,00 (Trinta e três mil novecentos e oitenta e oito reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:-

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

07001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

03001: 9999909991999 – Reserva de Contingência

FONTE: 09999

999999:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999999:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999999:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999999:- Reserva de Contingência..... R\$- 33.988,00

Artigo 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2005.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal